



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.162, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.110 – Manutenção dos Serviços de Proteção Básica Psb Scfv/Cras/Cras Volante, no valor de R35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL

08 122 0029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 122 0029 2 110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 35.000.00
Fonte.:	1071PSB/SCFV
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 35.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

081220029	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
081220029.2.110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (2668) R\$ 35.000.00
Fonte.:	1071 PSB/SCFV
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 35.000,00	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos